



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 30/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre a alteração da denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pingo de Gente, para EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro; denomina a sala da secretaria como Secretaria Doracina Leonel de Moraes Teixeira; reorganiza sua estrutura administrativa e dá outras providências”.*

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pingo de Gente passa a denominar-se: **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**.

**Art. 2º** A unidade escolar referida no artigo anterior constitui **uma única instituição de ensino**, integrante da rede municipal de educação, ainda que suas atividades pedagógicas sejam desenvolvidas em **dois polos físicos distintos**.

**§1º** Um dos polos será destinado ao atendimento de **creche, com localização na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 990, Indiaporã/SP**

**§2º** O outro polo será destinado ao atendimento da **educação infantil – pré-escola, com localização na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 951, Indiaporã/SP**.

**Art. 3º** A sala da Secretaria da unidade escolar denominar-se-á: **“Secretaria Doracina Leonel de Moraes Teixeira”**, em homenagem à educadora que dá nome à antiga creche municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas, cadastrais e pedagógicas necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos sistemas educacionais oficiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que atribuam denominação diversa à unidade escolar ora reorganizada.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita Municipal*





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## **PROJETO DE LEI Nº 30/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequada organização administrativa e a regularização da denominação da unidade municipal de educação infantil atualmente conhecida como **CEMEI Pingo de Gente**, harmonizando a legislação municipal com a realidade administrativa e pedagógica existente na rede municipal de ensino.

A origem da atual estrutura remonta à Lei Municipal nº 715, de 22 de outubro de 1996, que denominou a unidade escolar como **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**, ocasião em que as atividades de creche e pré-escola funcionavam de forma conjunta no mesmo espaço físico.

Posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 15, de 3 de maio de 2001, houve a separação formal das unidades, passando a creche municipal a denominar-se **Doracina Leonel de Moraes Teixeira**, enquanto a pré-escola permaneceu denominada **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**.

Em 2009, com a edição da Lei Municipal nº 294, de 17 de fevereiro de 2009, buscou-se adequar a unidade ao modelo do ensino fundamental de nove anos, denominando-a **EMEIF Professora Ilta Aparecida de Castro**. Todavia, tal reorganização não se concretizou na prática administrativa e pedagógica da rede municipal.

Ainda no mesmo ano, a Lei Municipal nº 315, de 26 de junho de 2009, instituiu o **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pingo de Gente**, reunindo sob uma mesma estrutura administrativa a creche e a pré-escola anteriormente existentes. A partir desse momento, ambas as unidades passaram a funcionar como um único centro educacional, ainda que em espaços físicos distintos.

Com o passar do tempo, entretanto, verificou-se certa divergência entre as denominações constantes na legislação municipal e aquelas utilizadas nos sistemas administrativos e educacionais, nos quais permanece a referência à **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**, circunstância que tem gerado inconsistências cadastrais e administrativas.

Além disso, em 2022 foi editado o Decreto nº 2.460, de 9 de março de 2022, que alterou o endereço da creche **Doracina Leonel de Moraes Teixeira**, sem, contudo, modificar a





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

organização estrutural da unidade educacional, a gerar ainda mais complexidade normativa e estrutural.

Diante desse histórico normativo e da realidade atualmente existente, verifica-se a necessidade de promover a **unificação formal da denominação da instituição**, reconhecendo-a como **uma única unidade escolar**, ainda que com funcionamento em dois polos físicos distintos — um destinado ao atendimento de creche e outro à educação infantil (pré-escola).

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei propõe que o atual CEMEI Pingo de Gente passe a denominar-se **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**, preservando a identidade educacional historicamente consolidada na rede municipal de ensino.

Ao mesmo tempo, busca-se **manter a justa homenagem à senhora Doracina Leonel de Moraes Teixeira**, cuja denominação esteve historicamente vinculada à creche municipal, razão pela qual se propõe que a **Secretaria da unidade escolar receba sua denominação**, garantindo o reconhecimento de sua contribuição para a comunidade.

A medida também permitirá maior **clareza administrativa, uniformidade cadastral e adequação normativa**, facilitando a gestão educacional, a atualização dos registros oficiais e a compatibilização com os sistemas educacionais utilizados pelos órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa **organizar a estrutura da educação infantil municipal, preservar as homenagens historicamente conferidas e adequar a legislação à realidade administrativa existente**, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

***BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO***

***Prefeita Municipal***

